

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA NUM:027 ANO:2018 DATA:01-03-2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT DATA:06-03-2018

Processo nº 1314000-97.2018.5.13.0000 Consulte Processo

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 027/2018***Processo: 1314000-97.2018.5.13.0000**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 01/03/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDUARDO SERGIO DE ALMEIRA**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **PAULO MAIA FILHO**, **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO** e **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de documentos administrativos oriundos do SAPPE, SETIC, GP, SGP, CGP, SCP, SRH, SPE, SBS, GDG, CST, SBS/SERSA e SADM, relativos ao período de 1985 a 2014, respeitadas as disposições legais e as prescrições da RA n. 147/1999, bem assim aprovar a minuta do Edital de Eliminação de Documentos Administrativos (seq. 4), cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação às associações e cooperativas de catadores de materiais descartáveis, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da RA n. 082/2014.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLOSecretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias, compareceu nos termos do art. 29 do RITRT13, uma vez convocado para tomar parte na sessão administrativa.

***Republicada por incorreção.**